



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

CNPJ: 18.266.161/0001-97 - Estado de Minas Gerais
Rua Miguel da Veiga Lima, 100 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 99708-2561 - E-mail: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br

Ofício nº 53/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal Assistência e Promoção Social

Responsável pela Demanda: Wilson Roberto Pereira **Mat.: 2392**

Contato/E-mail para esclarecimentos: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br
(35) 99708-2561

1. OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Física para realização de Palestra intitulada “20 anos do SUAS. Construção, Proteção Social e Resistência.” Por ocasião da realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Tocos do Moji, no dia 03 de julho de 2025, convocada pela Resolução nº 139 do Conselho Municipal de Assistência Social de 30 de abril de 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Conferência Municipal é um espaço democrático de discussão, elaboração de propostas e construção da Política de Assistência Social no Município. Ela é convocada a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e deve ocorrer nos três níveis de Gestão, iniciando no Município, seguindo para o âmbito Estadual e finalizando com a Conferência Nacional em Brasília.

Seu principal objetivo é colher informações junto à população do Município a fim de elaborar propostas para a construção da Política de Assistência social para os próximos anos.

Em 2025, está sendo celebrado 20 anos do Sistema Único da Assistência Social e faz-se necessário avaliar a execução desta Política Pública, construir uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

CNPJ: 18.266.161/0001-97 - Estado de Minas Gerais

Rua Miguel da Veiga Lima, 100 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 99708-2561 - E-mail: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br

gestão participativa a fim de avançar para novos patamares, implantar serviços que ainda não estão em execução e alocar recursos financeiros que garantam a permanência dos serviços e benefícios da Assistência Social.

A palestra “20 anos do SUAS. Construção, Proteção Social e Resistência” a ser realizada na VIII Conferência Municipal de Assistência Social, será necessária para o esclarecimento da população sobre a Política de Assistência Social e dar subsídios para que os participantes da Conferência possam elaborar propostas consistentes e necessários para o Município de Tocos do Moji para os próximos anos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
1	262.000.004	Palestra “20 anos do SUAS. Construção, Proteção Social e Resistência”. A ser ministrada na VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Tocos do Moji, no dia 03 de julho de 2025.	Horas	04

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro dos Programas Sociais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	02 10 01 08 244 0005 2052 339036	617	2.660.000

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação será imediato e a execução da palestra ocorrerá no dia 03 de julho de 2025, ocasião em que acontecerá a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Tocos do Moji, no Plenário da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

CNPJ: 18.266.161/0001-97 - Estado de Minas Gerais

Rua Miguel da Veiga Lima, 100 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 99708-2561 - E-mail: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br

Câmara Municipal de Tocos do Moji, situada à Rua Antônio Mariano da Silva, 36, Centro de Tocos do Moji.

5.2. A data pretendida para a conclusão da contratação é o mesmo dia.

5.3. O palestrante deverá prestar os serviços contratados conforme detalhamento já especificado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e deverá apresentar-se no local do evento com antecedência mínima de 30 min. do horário para início do Evento.

5.4. O palestrante contratado será responsável por todos os insumos necessários para a realização da palestra, material didático, apresentação e produção de tais materiais.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Alto.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto. Dispensado o Termo de Referência.

Tocos do Moji/MG, 30 de junho de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD

WILSON ROBERTO PEREIRA

Diretor do Departamento Municipal Assistência e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

CNPJ: 18.266.161/0001-97 - Estado de Minas Gerais

Rua Miguel da Veiga Lima, 100 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 99708-2561 - E-mail: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Pessoa Física para realização de Palestra intitulada **“20 anos do SUAS. Construção, Proteção Social e Resistência.”** Por ocasião da realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Tocos do Moji, no dia 03 de julho de 2025, convocada pela Resolução nº 139 do Conselho Municipal de Assistência Social de 30 de abril de 2025

Tocos do Moji/MG, 30 de junho de 2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1 – ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento Municipal Assistência e Promoção Social	Wilson Roberto Pereira

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Conferência Municipal é um espaço democrático de discussão, elaboração de propostas e construção da Política de Assistência Social no Município. Ela é convocada a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e deve ocorrer nos três níveis de Gestão, iniciando no Município, seguindo para o âmbito Estadual e finalizando com a Conferência Nacional em Brasília.

Seu principal objetivo é colher informações junto à população do Município a fim de elaborar propostas para a construção da Política de Assistência social para os próximos anos.



Em 2025, está sendo celebrado 20 anos do Sistema Único da Assistência Social e faz-se necessário avaliar a execução desta Política Pública, construir uma gestão participativa a fim de avançar para novos patamares, implantar serviços que ainda não estão em execução e alocar recursos financeiros que garantam a permanência dos serviços e benefícios da Assistência Social.

A palestra “20 anos do SUAS. Construção, Proteção Social e Resistência” a ser realizada na VIII Conferência Municipal de Assistência Social, será necessária para o esclarecimento da população sobre a Política de Assistência Social e dar subsídios para que os participantes da Conferência possam elaborar propostas consistentes e necessários para o Município de Tocos do Moji para os próximos anos.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao Plano de Contratação Anual do Município, pois o mesmo ainda não foi elaborado para o exercício 2025.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A devida contratação será realizada por valor unitário. A pessoa física contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a execução do serviço, de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento, de forma única e definitiva, expedida pelo Departamento de Assistência e Promoção Social.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS



Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no tempo necessário para a elaboração prévia do conteúdo da Palestra e a participação do palestrante contratado no dia do Evento que terá a duração aproximada de 04 horas.

Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
1	262.000.004	Palestra “20 anos do SUAS. Construção, Proteção Social e Resistência”. A ser ministrada na VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Tocos do Moji, no dia 03 de julho de 2025.	Horas	04

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram considerados os valores estabelecidos pelo § 2º do artigo 1º da Resolução CFESS N° 418/2001, que instituiu a Tabela Referencial de Honorários de Serviço Social – TRHSS, alterada pela Resolução CFESS N° 467, de 17 de março de 2005. O Conselho Federal de Serviço Social é o órgão que regulamenta o exercício da Profissão do Assistente Social e estabelece o valor mínimo a ser pago pela hora de serviços prestados pelo profissional de acordo com o grau de Formação, graduado, especialista, mestre e Doutor. Os valores da hora técnica é corrigido anualmente pelo IPCA-IBGE.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, e a formação do Profissional a ser contratado, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 209,44 (duzentos e nove reais, quarenta e quatro centavos) por hora trabalhada para o Profissional com especialização (conforme currículo em anexo). Totalizando o valor de **R\$ 837,76 (Oitocentos e trinta e sete reais, setenta e seis centavos).**

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média do tempo de preparação e execução do serviço, considerando que o evento terá início



às 15h do dia 03 de julho e término às 19h do mesmo dia, totalizando 04 horas de serviços prestados.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a palestra consiste em uma manifestação de cunho eminentemente intelectual a ser apresentada com objetivos específicos, não pode ser comparada a outras palestras, como também não cabe comparação entre profissionais palestrantes de outras temáticas portanto, não qualquer critério objetivo que permita a administração abrir procedimento licitatório para contratação de tal serviço, devido ao caráter personalíssimo.

Desta forma, conclui-se, pois estar em plena conformidade com os Princípios inerentes à Administração Pública (Art. 37 da CF/88) Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como, em conformidade com a contratação direta nos termos do Art.75, Inciso II da Lei 14133/2021, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação possui item único, não cabendo parcelamento.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o item descrito nesta solicitação, buscando o melhor preço e com qualidade, de forma a atender às necessidades do Departamento de Assistência e Promoção Social para realização da **Palestra “20 anos do SUAS. Construção, Proteção Social e Resistência”** na VIII Conferência Municipal de Assistência Social, contratando Palestrante com capacidade técnica e especialização a fim contribuir na orientação dos participantes no evento.

Ademais, a contratação contribuirá para a construção de propostas na VIII Conferência que irão subsidiar o Plano Municipal de Assistência Social para os próximos anos.



11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento Municipal Assistência e Promoção Social, por meio do seu diretor declara **VIÁVEL** esta contratação.

15 – RESPONSÁVEIS



WILSON ROBERTO PEREIRA

Diretor do Departamento de Assistência e Promoção Social